

Comissão JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator CARLOS RODRIGUES SALPAIO

Revisor GERSON COSTA



Resolução n.º 32-

PROCESSO N.º 19-56

Iniciado em 13 MAR 1956

Arquivado em 9. 4. 1956.

CAMARA MUNICIPAL

BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE AUTORIZA O USO DE UM DISTINTIVO NOS
AUTOMÓVEIS DE USO PESSOAL DOS SRS. VEREADORES

INTERESSADO

PAULO PEREIRA RANCEL

SECRETARIA



Processo *de ética*
1956

Fil. 1 - 072 -
Alcides
[Signature]

- PROJETO DE RESOLUÇÃO -

**EXPEDIENTE
DA SESSÃO DE**

13 MAR 1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições **R e s o l v e :-**

Artigo 1º - Ficam os senhores vereadores autorizados, quando no exercício de seus mandatos, a usar nos automóveis de passageiros de sua propriedade e de seu uso pessoal, um distintivo que os identifique como pertencentes ao Legislativo Municipal.

§ único - Esse distintivo se constitui de uma chapa de metal do tamanho de 20 por 15 centímetros, de cor branca, tendo no centro o Braço de Armas da Cidade, na parte superior as palavras: Legislativo Municipal e na parte inferior as designações: Bauru - Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Para ocorrer ao pagamento das despesas constantes do artigo 1º fica aberto, na Diretoria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes da verba 101-8-00-4 - Despesas Diversas - Eventuais - Legislativo Municipal do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 1956.-

[Signature]
[Signature]
[Signature]

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
Bauru, 13 de março de 1956

[Signature]
Presidente



Processo n.º
-19-56-

fl. 2
- do -
Hering

Om

Ao sr. Presidente da Comissão de Justiça

Bauru, 19 de Março de 1956

Josias de Sousa Lima
JOSIAS DE SOUSA LIMA
SECRETÁRIO

Designo:-

Relator:- *Carlos R. Sampaio*

Revisor:- *Gerson Costa, digo, Wilson Costa*

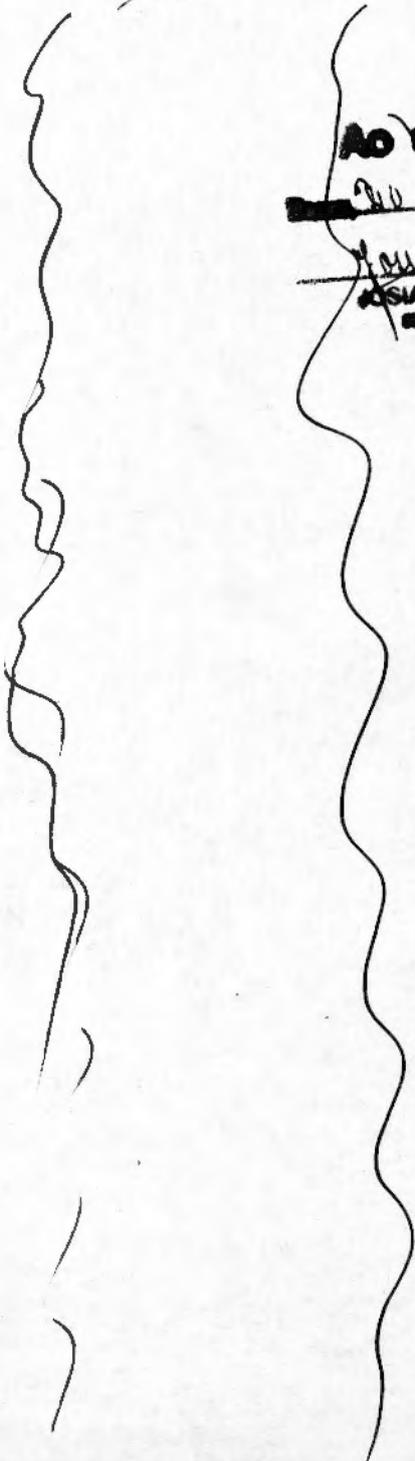
Bauru, 19 de Março de 1956

Wilson Costa
Presidente da Comissão

~~Ao sr. Relator~~

~~Bauru, 19 de Março de 1956~~

~~*Josias de Sousa Lima*
JOSIAS DE SOUSA LIMA
SECRETÁRIO~~





Processo n.º
-19-56-

ps. 3
- três -
Hering

Ao snr. Relator

Bauru, 10 de Março de 1956

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

OK

Sou pela aprovação do presente projeto de resolução, pois é justo que os representantes do povo sejam identificados com notoriedade, no meio social da cidade a qual servem.

Bauru, 21 março 1956

Albano

Ao snr. Revisor

Bauru, 22 de 3 de 1956

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Concordo com o parecer do Relator.

Em 23.3.56

Ao sr. Presidente da Comissão

Bauru, 23 de Março de 1956

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Wilson
- Revisor -

Designo o dia 23 / 3 / 1956 para
parecer final da Comissão, às 14.30 horas

Bauru, 23 de Março de 1956

Levío V. Bonke
Presidente da Comissão



Processo n.º
-19-56-

*pl. 4
- pronto -
Rony*
03

- PARECER FINAL -

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em reunião hoje levada a efeito, perfilha os pareceres dos srs. Relator e - Revisor exarados neste processo que concluem pela sua legalidade e conseqüentemente pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, 23 de março de 1956.-

Servio T. Coube
SERVIO TULIO COUBE-PRESIDENTE

M. M. M.
M. M. M.

M. M. M.
M. M. M.

Concluído ao sr. Presidente da Câmara

Bauru, 23 de março de 1956

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

AO PLENARIO
Em *Nunca* discussão
24 de 3 de 1956

[Signature]
PRESIDENTE

aprovada em *única* discussão em sessão realizada no dia 27 de 3 de 1956

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUSA LIMA
Diretor da Secretaria

Concluído ao sr. Presidente da Câmara

Bauru, 28 de 3 de 1956

Josias de Souza Lima
JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE

Bauru, 2 de abril de 1956

[Signature]
PRESIDENTE



Camara Municipal de Bauru

115.52
cinco

Oficio N.º

Bauru, de Processo n.º de 19
19-56.

- RESOLUÇÃO Nº 32 -

ELZEÁRIO BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru decretou e ele promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Ficam os senhores vereadores autorizados, quando no exercício de seus mandatos, a usar nos automóveis de passageiros de sua propriedade e de seu uso pessoal, um distintivo que os identifique como pertencentes ao Legislativo Municipal;

§ único - Esse distintivo se constitui de uma chapa de metal do tamanho de 20 por 15 centímetros, de cor branca, tendo no centro o Braço de Armas da Cidade, na parte superior as palavras: Legislativo Municipal e na parte inferior as designações: Bauru - Estado de São Paulo;

Artigo 3º - Para ocorrer ao pagamento das despesas constantes do artigo 1º fica aberto, na Diretoria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes da verba 101-8-00-4 - Despesas Diversas - Eventuais - Legislativo Municipal - do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 2 de abril de 1956.-

Elzeário Barbosa

ELZEÁRIO BARBOSA
Presidente

Jairo Galboçí de Bairos

JAIRO GALBOÇÍ DE BAIROS
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data

Josias de Souza Lima

JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria



Processo n.º

715-6
- seis -

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO
RESOLUÇÃO N.º 32

ELZEARIO BARBOSA,
Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru decretou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1.º — Ficam os senhores vereadores autorizados, quando no exercício de seus mandatos, a usar nos automóveis de passageiros de sua propriedade e de seu uso pessoal, um distintivo que os identifique como pertencentes ao Legislativo Municipal;

§ único — Este distintivo se constitui de uma chapa de metal do tamanho de 20 por 10 centímetros, de cor branca, tendo no centro o Braço de Armas da Cidade, na parte superior as palavras: Legislativo Municipal e na parte inferior as designações: Bauru Estado de São Paulo;

Artigo 3.º — Para ocorrer ao pagamento das despesas constantes do artigo 1.º fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes da verba 101-8-00-4 Despesas Diversas — Eventuais-Legislativo Municipal — do Orçamento vigente.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 2 de abril de 1956

ELZEARIO BARBOSA
Presidente
JAIRO GAMBOGI DE
BARROS

1.º Secretário
Registrada na Secretaria
da Câmara Municipal na
mesma data

JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

PUBLICADA NO JORNAL "Correio da
Nordeste" EDIÇÃO DE 5 / 4 / 1956